



## Associação Esportiva São José - Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 108/2015-CONS  
De 06 de Abril de 2.015

- ESTABELECE OS CRITÉRIOS DE AQUISIÇÃO E TRANSFERENCIA DE TITULOS DA AESJ POR ATO INTER VIVOS OU CAUSA MORTIS PARA ASCENDENTES E DEPENDENTES DO SÓCIO TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

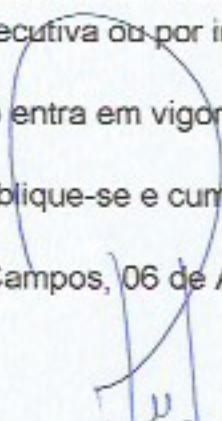
O Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José, reunido ordinariamente no dia 06 de Abril de 2015, em cumprimento ao Artigo 67 alínea "r" do Estatuto Social, **RESOLVE:**

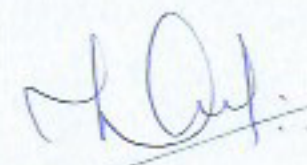
- 1 - Considerando que os a Resolução 23/2002-CONS de 02/04/2002 criou novas categorias de dependentes, pois, permite que os cedentes continuem sócios do novo titular, sendo certo que a Resolução em questão modificou o disposto no art. 35 do Estatuto Social, o Conselho Deliberativo no uso de suas atribuições resolve que:
- 2 - Poderão ser cedidos por ato inter vivos ou causa mortis, sem a cobrança da taxa de transferência os títulos patrimoniais, para os ascendentes e descendentes em linha reta até o segundo grau, limitada somente a uma transferência.
- 3 - As pessoas, mesmo que sejam os cedentes, nesse ato inter vivos ou causa mortis, que não forem dependentes nos exatos termos do que dispõe o art. 35 do Estatuto Social não poderão ser mantidas como dependentes do novo titular.
- 4 - A prova da dependência será feita através de documentação idônea e sujeita a análise da Diretoria Executiva, bem como será acompanhada de parecer técnico jurídico para a validação da dependência do título patrimonial cedido.
- 5 - Os títulos vigentes que não cumprem ao Estatuto Social e a essa Resolução deverão ser enquadrados ao que determinam essas regulamentações.
- 6 - Casos omissos serão decididos pelo Conselho Deliberativo mediante proposta da Diretoria Executiva ou por iniciativa própria.

Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 06 de Abril de 2015.

  
Rui Marson Filho  
Presidente

  
Teófilo Osés Neto  
1º Secretário